



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.088//2006

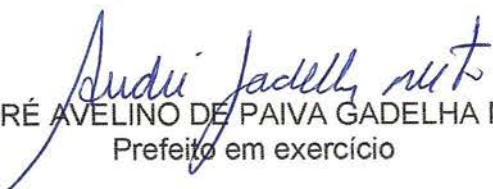
**DECRETA PATRIMÔNIO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SOUSA A "ESCOLA
AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA", E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural do Município de Sousa, a Escola
Agrotécnica Federal de Sousa.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 14 de março de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício